

TORTURA E MAUS TRATOS NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Protocolo II da Resolução CNJ nº 213/2015



A oitiva **NÃO** tem o objetivo **COMPROVAR** a ocorrência de práticas de tortura e **SIM** perceber e materializar **INDÍCIOS**

O QUE É TORTURA

- Dores ou sofrimentos físicos ou psicológicos;
- Infligidos intencionalmente;
- Por um agente público, por ação ou omissão deliberada;
- Com uma finalidade de obtenção de confissão ou informação, aplicação de castigo, para intimidação ou coação, como medida preventiva ou devido a outros motivos baseados em discriminação.

COMO PROCEDER?

Condições asseguradas na AC: retirar algemas; garantir intérprete; evitar uso de armamento letal; agente na AC diferente do que efetuou a prisão ou investigação; (Item 2, I a VII) e registro audiovisual

Informações imprescindíveis à pessoa custodiada dadas pelo juiz: finalidades da audiência de custódia, o direito de relatar tortura e de ter medida protetivas

Orientações ao magistrado:

Perguntas simples, abertas e que propiciem ambientação adequada para relato. Repetir quando necessário e priorizar escuta respeitosa ao gênero e limites pessoais. Registrar detalhadamente em ata

Encaminhamentos: caso tenha ocorrido relato ou seja visível, solicitar suporte à equipe psicossocial para devido acolhimento (Item 3, IV); requisitar realização de exame de corpo de delito, conforme o Protocolo de Istambul; oficiar o Ministério Público e órgão correccional para apuração dos fatos, anexando tanto a ata da audiência com a mídia da gravação

O QUE É INDÍCIO

- relato da pessoa custodiada
- não informação de direitos
- extrapolação de prazo de 24h para apresentação ao juiz
- depoimento sem presença de defesa ou negativa de acesso à defesa
- coibição física
- privação de roupas
- incomunicabilidade
- ausência de exame médico anterior
- constatação de lesão no exame cautelar
- interferência no exame médico, como presença de policiais na sala do exame
- local de detenção não oficial ou secreto
- detenção em veículos por tempo excessivo

QUESTÕES MÍNIMAS A SEREM PONTUADAS PELO MAGISTRADO:

- Como lhe trataram desde a sua prisão?
- O que aconteceu? Consegue descrever detalhes?
- Quais os métodos que utilizaram para lhe agredir?
- Sobre os atos de violência, o que lhe era dito ou perguntado? Foram feitas ameaças?
- Onde sofreu lesão? Pode mostrar para câmera da audiência?
- Quem cometeu a violência? Quantos eram? Consegue identificá-los? Quais os órgãos e unidade de atuação a que pertenciam?
- Havia outras pessoas presentes?
- Onde aconteceu?
- Sabe a data e hora aproximada da ocorrência da agressão/violência sofrida? (Comparar com boletim de ocorrência)
- Houve a comunicação do ocorrido a alguma alguma autoridade?
- Fez o exame de corpo e delito? Estava sozinho ou com policial junto na sala?